



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA**

PORTARIA N° 350/2015 – IF SUDESTE MG/JF, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede Progressão Funcional Horizontal.

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria N° 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R N° 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, conforme o constante do Processo 23225.000818/2010-73, ao servidor **EMERSON AUGUSTO PRIAMO MORAES**, matrícula SIAPE 1811408, tendo em vista o cumprimento do interstício de 24 (VINTE E QUATRO) meses.

NOME: Emerson Augusto Priamo Moraes

CARGO: Professor EBTT

REGIME JURÍDICO: Único

SITUAÇÃO ATUAL: Classe "D 3" Nível "03"

SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe "D 3" Nível "04"

VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2015.

Fundamentação legal: Artigo 2 ° do Decreto n ° 7806/2012, Artigo 14 c/c Artigo 34 da Lei 12.722/2012 e Resolução n ° 27/2013 CONSU

Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral
IF Sudeste MG – Câmpus Juiz de Fora